



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 105

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1966

## INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

a anexo "n" do art. 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.389, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o art. 2º do Decreto

nº 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 149 — Designar Lygia de Mendonça Moreira, Oficial de Administração, nível 14-B, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Secretária da Presidência. — Paulo de Assis Ribeiro.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 2.282-66, resolve:

Nº 103 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 11 de janeiro de 1966, a Norma Barbosa Costa, do cargo de Oficial de Administração, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de Alagoas.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº CNE-55, de 1965, resolve:

Nº 104 — Aposentar, de acordo com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lenora do Nascimento Libério, no cargo de nível 19-A da série de classes de Estatístico, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado do Maranhão. — Aginaldo José Senna Campos.

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo CNE nº 1.974-66, resolve:

Nº 106 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

a partir de 7 de fevereiro de 1966, a Alvaro Augusto Kauer, do cargo de Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado do Rio Grande do Sul. — Aginaldo José Senna Campos.

### Conselho Nacional de Estatística

#### Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Rio Grande do Sul, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 39 — Designar Geraldo Cintra Teixeira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Cachoeira do Sul, símbolo 9-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Hélio Victor Kochemberger. — João Otávio Felício.

#### Inspetoria Regional em São Paulo

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram

conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 458 — Dispensar, por ter sido removido, a partir de 1º do corrente mês, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nereu Indalécio Júnior, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 11-F, em Pedro de Toledo, da lotação desta Inspetoria. — Nelson Bernardes.

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 478 — Dispensar, a partir de 1º do corrente mês, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Napoleão Moreira da Silva, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Avaré, símbolo 8-F, da lotação desta Inspetoria, por ter sido designado para outra função. — Nelson Bernardes.

#### Inspetoria Regional no Ceará

PORTARIA DE FEVEREIRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado do Ceará, no uso de suas

atribuições, e tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto nº 38.204, de 3-11-55, resolve:

Nº 29 — Afastar, a partir de 14 de fevereiro de 1966, José Cesar Martins Pinheiro, Agente de Estatística, nível 12-B, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 14-F, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, lotado na IR/CE, no município de Itapipoca, em virtude de haver o mesmo servidor entrado em gozo de licença especial. — Antonio Moreira Albuquerque.

#### Inspetoria Regional em Minas Gerais

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 128 — Designar Danton Nabuco Gameiro, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Bias Fortes, símbolo 16-F, desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Hildebrando Tonelli.

Nº 141 — Designar Moacyr Ribeiro, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Cambuí, símbolo 13-F, desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de José Rodrigues Pereira. — Sully Spolador.

## BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

FAP nº 268, de 25-4-66 — Designado Alberto Dias Sampaio, Auxiliar Administrativo B e B-F de Caixa do DF,

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

FG-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo F. G. 1, de Caixa do Departamento Financeiro, a partir de 6-5-66. Proc. 663-66.

— Arts. 4º, parágrafo único e 122, item I, do EFBNDE.

FAP nº 269, de 25-4-66 — Concedendo Gratificação Especial, Símbolo

G. E.-2, a Luiz Gomes Barcelos, Auxiliar Administrativo C, pela execução de trabalhos em máquinas de Contabilidade, a partir de 25-4-66. Memo. DF-Ct. 26-66, de 25-4-66. Processo 663-66.

— Dec. C. A. nº 161-65

— Art. 24, alínea b da Res. 188-65 do C. A.

— Art. 122, item IV do EFBNDE.

FAP nº 270, de 25-4-66 — Cancelando a Gratificação Especial, Símbolo G. E. 2, de José Alves Barboza Assistente Administrativo C, pela execução de trabalhos em máquinas de Contabilidade, a partir de 25-4-66. — Proc. 663-66.

— Alínea b do Art. 24 da Resolução nº 188-65 do Conselho de Administração.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES  
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas, cingir-se-ão às assinaluras anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

### Alterações do Regimento Interno

O Conselho Administrativo, por decisões tomadas nas sessões realizadas em 13 de outubro de 1965 e 22 de março de 1966 resolveu, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior, alterar o parágrafo único do art. 13 e o art. 224 do Regimento Interno, para terem a seguinte redação:

"Art. 13. O Presidente será assistido por um Chefe de Gabinete e auxiliado pelos funcionários necessários. Parágrafo único. O Chefe de Gabinete será escolhido, obrigatoriamente, dentre os funcionários efetivos, e

os auxiliares na forma do art. 224, admitida, porém, a designação de um elemento estranho ao Quadro de Pessoal efetivo da Caixa para exercer as funções de Auxiliar de Gabinete."

"Art. 224. O Chefe e Auxiliares do Gabinete do Presidente serão designados por livre escolha do Presidente, dentre os funcionários efetivos."

Essas decisões foram homologadas pelo Egrégio Conselho Superior, em sua sessão de 4 de maio fluente, segundo comunicação através do Ofício nº 70 daquele Conselho, datado de 9 deste mês.

Visto: *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

Nº 863 — Dispensar a Escriturária, nível 10-B, Vanda Rodrigues Morcira e Silva, matr. nº 1.164.570, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de Substituta da Secretária do Serviço do Contencioso, da Procuradoria-Geral, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 864 — Designar a Escriturária, nível 10-B, Georgete de Souza, matrícula nº 1.164.814, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir a Secretária do Serviço do Contencioso, da Procuradoria-Geral em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 865 — Tornar sem efeito a Portaria nº 98, de 25 de janeiro de 1966, publicada no *Diário Oficial*, de 1 de fevereiro de 1966, que designou o Engenheiro, nível 22-B, Honório Potelho, matr. nº 1.164.812, para exercer a função de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 866 — Demitir o servidor José Francisco da Silva, matrícula número 2.148.550, amparado pela Lei número 4.069-62, da função de Trabalhador, na forma do disposto no item V, do art. 201, por ter infringido o disposto no parágrafo único, item II, do art. 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 867 — Aposentar o servidor Henrique Carvalho, matr. nº 1.008.896, no Cargo de Motorista Nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 21.10.52.

Nº 869 — Conceder exoneração ao servidor Hilário dos Santos, matrícula nº 2.110.561, do Cargo de Motorista Nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 870 — Dispensar o Engenheiro Nível 22-B, Nelson de Oliveira, matrícula nº 1.167.274, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada,

simbolo 5-F, de Chefe da Biblioteca (S.D-2), do Serviço de Documentação (S.D.), do Centro de Informações e Processamento (C.I.P.).

Nº 871 — Designar o Engenheiro nível 21-A, Francisco Segarra Ferrando, matr. nº 2.082.506, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia para substituir o Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D-4) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 872 — Designar a servidora Maria José da Fonseca Passos, matrícula nº 2.231.416, para substituir o Chefe do Serviço de Comunicações (S.C.), do Centro de Informações e Processamento (C.I.P.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — *Algacyr Guimarães*, Diretor-Geral.

Nº 873 — Designar o Engenheiro Nível 22-B, Antonio Lacerda de Melo, matr. nº 1.165.315, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 874 — Designar o servidor José Xavier dos Santos, matr. nº 2.112.694, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada simbolo FG-6 de Encarregado do Depósito Residencial (DR-5/15), sediado em Jequié, sob a jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal. — *Algacyr Guimarães*, Diretor-Geral.

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

### PORTARIAS

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4-12-64, baixa as seguintes portarias:

Nº 359 — de 9-12-65 — Resolve designar o Procurador de 1ª Categoria

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 856 — Conceder dispensa ao Contador, nível 22-C, Alvaro Eudóximo de Almeida Junior, matrícula número 1.164.604, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, simbolo 1-F de Chefe da Contadoria-Geral (C.G.), do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.). — *Algacyr Guimarães*, Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe con-

ferem o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 857 — Exonerar o servidor Benedito Damasceno Machado, matrícula nº 263.148, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Topógrafo, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Algacyr Guimarães*, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 862 — Exonerar "ex officio", o servidor Francisco Martyr, matr. número 2.148.791, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Trabalhador, na forma do item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Stênio Duguet Coelho para representar esta Interventoria junto ao Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes, conforme solicitação contida no ofício E-199-65 de 2 do corrente mês do mencionado Grupo.

Nº 360 de 10-12-65 — Tendo em vista o requerimento do Prestador de Serviço — Odilon Vieira Barreto — Cozinheiro, protocolado sob o número 16.292-65, no qual o mesmo solicita rescisão de seu contrato de trabalho; Resolve rescindir o contrato de trabalho do mencionado prestador de serviço.

Nº 361 de 10-12-65 — Tendo em vista o que requereu o 3º Comissário — Celso Carlos Pereira, do quadro de mar, assistido por seu Sindicato de classe (Processo nº 16.390-15).

Resolve conceder exoneração, a pedido, ao mencionado servidor.

Nº 362 de 10-12-65 — Atendendo ao que requereu o Condutor Motorista Wilson Irani Vargas, assistido por seu Sindicato de Classe (Processo número 16.146-65).

Resolve conceder-lhe demissão do quadro de servidores desta Autarquia.

Nº 363 de 10-12-65 — Resolve demitir, a pedido, do quadro de servidores desta Autarquia, o Moço de Convés Getúlio Virgínio da Costa, a partir de 27 de setembro de 1965.

Nº 364 de 10-12-65 — Tendo em vista o que consta da comunicação da Inspectoria de Câmara IF-1-1.152 — I, de 24 de novembro último, protocolada sob o nº 16.175-65, de que o "Prestador de Serviço João Antônio Peixoto Primo, deixou de comparecer à hora da saída do paquete "Anna Nery", na última viagem no mês de outubro último.

Tendo em vista, ainda, que até a presente data o referido prestador não procurou justificar a sua grave falta, havendo decorrido prazo superior a 30 dias de ausência ao serviço, resolve rescindir o contrato do mencionado Prestador de Serviço, por falta grave.

Nº 365 de 10-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Porteiro Coriolano Coelho Borges, lotado no Restaurante do Departamento de Construção Naval, em virtude de seu falecimento ocorrido em 6 de novembro de 1965.

Nº 366 de 10-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Talleiro Milton Barreiros, em virtude de seu falecimento ocorrido em 2 de outubro de 1965.

Nº 367 de 14-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª classe Antônio de Oliveira, lotado no Departamento de Construção Naval, em virtude de seu falecimento ocorrido em 23 de novembro de 1965.

Nº 368 de 14-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Moço de Convés João Domingos dos Santos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 30 de setembro de 1965.

371 de 21-12-65 — Tendo em vista a comunicação da Inspectoria de Câmara (IFI — 1.179-1, de 1-12-65 — Processo nº 16.450), na qual o Prestador de Serviço Francisco da Silva Santos, deixou de comparecer a bordo do navio "Anna Nery" na hora da saída no dia 9-11-65, e ao comparecer na referida Inspectoria no dia 11-11 não apresentou justificativa de seu não comparecimento;

Tendo em vista que em data de 26 de novembro último nomeado novamente para o "Anna Nery" foi taxativo em suas afirmações que de forma alguma seguiria viagem.

Tendo em vista que estas ações além de atestarem sua irresponsabilidade vem ferir os princípios da disciplina e vem criando dificuldades à boa norma dos serviços desta Autarquia.

Resolve rescindir o contrato do mencionado "Prestador de Serviço" por falta grave.

Nº 376 de 28.12.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª classe Marcos Braz da Silva, em virtude de seu falecimento ocorrido em 27 de novembro de 1965.

Nº 377 de 28.12.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia o Cabo-Foguista Augusto da Silva Pires em virtude de seu falecimento ocorrido em 30.11.65.

Nº 378 de 28.12.65 — Resolve conceder exoneração, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Carga e Descarga da Divisão de Carga e Descarga do Departamento de Navegação ao Conferente Silas Borges de Oliveira.

Nº 381 de 31.12.65 — Atendendo o que requereu o Prestador de Serviço José Anselmo Tomé de Sanmartin — (Processo nº 17.093-65). — Resolve conceder-lhe demissão do quadro de servidores desta Autarquia.

Nº 382 de 31.12.65 — Resolve designar, em caráter definitivo, para os respectivos cargos, os seguintes marítimos, pertencentes ao Quadro de Mar, desta Autarquia, portadores de habilitação profissional expedida pela Capitania dos Portos (D.P.C.), de acordo com o Decreto nº 2.080, de 17 de janeiro de 1963, todos admitidos antes de 11.6.62 e exercentes dessas funções anteriormente a 26 de junho de 1964:

## Comandante:

1. Eurico Ernesto Gomes Hegner
2. Alvaro Jose de Almeida Junior
3. Josias Moura da Costa Gomes
4. Amandio Pereira Chaves
5. Humberto Maia Lima
6. Carlos Alberto dos Santos Cavalcante
7. Silvio Rodrigues da Silva
8. Clovis Fradique de Carvalho
9. Clovis Pereira Metreles
10. Tacito de Andrade Penha
11. Julio de Andrade Camisão
12. João de Deus Macedo Gentil

## Imediato:

1. Vivaldo Alves da Silva
2. João Gualberto da Silva Junior
3. Antonio Olavo Sozinho
4. Gaudêncio Soares Filho
5. Lauro Ubirajara dos Santos Caya
6. Astrogildo Ribeiro de Oliveira
7. Americo Lins de Vasconcelos Chaves Neto
8. José de Souza Morhy
9. Fernando Oliveira Soares da Fonseca
10. Ottoniel de Alcantara
11. Walter de Sá Leitão
12. Luiz Pery Beirão Lopes
13. Carlos Norberto Pereira da Fonseca
14. Oscar de Oliveira Vilhena
15. Pedro Paulo de Albuquerque Muniz Barreto

## 1º Piloto:

1. Heilo Praxedes Ferreira
2. Julio Angelo de Lucena
3. Alcir Medeiros de Souza
4. Arthur Sandoval Contente Magno
5. João Dilermano Cordeiro Gonçalves
6. Raimundo Antonio Vidal
7. José Ribamar de Mendonça Furtado
8. Anival Barbosa de Oliveira
9. Armando Moraes Dias

## 2º Piloto:

1. Manoel Pinto Nogueira

## 1º Radiotelegrafista:

1. Milton de Souza Cavalcante
2. Manoel Jayme de Jesus
3. Altino Camargo de Oliveira

## Contramestre:

1. Pedrito de Castro
2. João Antonio de Oliveira
3. Estanislau Luiz Kliemenzak
4. Otavio de Barros Cavalcante
5. João Batista Calaça
6. Milton Fernandes de Moraes
7. Moacyr Goulart Pereira
8. Anacleto da Silva Pereira

9. José Batista Freitas

10. Paulo Antonio de Oliveira

11. Abel Ferreira do Nascimento

## Marinheiro:

1. Luiz Lessa dos Santos
2. José Pinheiro Garcia
3. José Thomaz de Aquino
4. João Carvalho Nunes
5. Luiz Gavazza
6. José Martins Filho
7. Heleno Jacinto da Silva
8. João Bispo dos Santos
9. Aderito Maciel Monteiro
10. Alfredo Rodrigues da Silva
11. Gido Galvão de Barros Dias
12. João Freire de Medeiros
13. Julio Severiano da Silva
14. Juarez Estanislau da Silva
15. José Augusto dos Santos
16. Bertoldo Barbalho Bezerra
17. Francisco Maximiano Fernandes
18. Eutrasio Pereira de Souza
19. João Batista de Almeida
20. João Manoel do Nascimento
21. João Pedro dos Santos
22. José Vital de Souza Filho
23. Raimundo Brandão Buritz
24. José Laurentino da Silva
25. José Pereira da Cunha
26. José Gomes da Silva
27. Josefe Felipe da Silva
28. Martins Avelino da Silva
29. Antonio Luiz de França
30. Clovis Bonfim da Silva
31. Raimundo Marcelino de Lima
32. Julio Cassimiro de Santana
33. Miguel Oneli de Miranda
34. Melesio Cutalo
35. Antonio Ferreira das Neyes
36. Osvaldo Gomes Damasceno
37. Mauricio Pinto Ribeiro
38. Anselmo Xavier Pessoa
39. José Martins Filho
40. Severino Ramos da Silva
41. Antonio Carlos Fonseca Farias
42. Carlindo Bezerra de Oliveira
43. José Antão da Silva
44. Gonçalo Modesto da Silva
45. Manoel Gomes Lucas
46. Alcides Leocadio Gomes
47. Antonio dos Santos Oliveira
48. Narciso Honorato Gomes
49. João Luiz da Silva
50. Antonio Nascimento Vital
51. Bercy Lino Gonçalves
52. Edvaldo Faustino dos Santos
53. Deifino dos Santos

## 1º Maquinista:

1. Geraldo Bruno Behr
2. José Manoel Vieira
3. Manoel Teones de Moura
4. Kurt Alberto Ricardo Stein
5. Joraldino Evangelista de Aguiar
6. Argemiro Gomes de Oliveira

## 2º Maquinista:

1. João Ubirajara Loreto
2. Eduardo Dias de Merícia
3. José Americo Pedreira
4. José Barbosa
5. Tarcisio Carlos de Santana
6. Rudival Costa Magno
7. Altamirando Nunes Sarmento
8. Raimundo Monteiro dos Santos
9. Renato da Cunha Mesquita
10. José Ribamar Ribeiro
11. Raimundo Cordeiro Brito
12. Hernani Brinco Rodrigues
13. José Maia da Silva
14. Valdo Luiz Alves Pinza

## Eletricista:

1. Hilário Azevedo Costa
2. José Ferreira de Lima
3. Celso da Silva Campor
4. Evandro Alves Pinheiro

## Cabo Foguista:

1. Rubens Alves de Almeida
2. Minervino Bispo dos Santos
3. João Florentino dos Santos
4. Benedito Miguel da Silva
5. José Joaquim Perera
6. José Torres
7. Pedro Francisco de Almeida
8. Otavio Marcolino da Silva
9. Vicente Fernandes de Souza
10. Vicente José dos Santos
11. Antonio Patricio de Souza

12. Paulo Melo da Cruz

13. Ruy Ferreira Mendes

14. José Manoel Rebouças

15. Simplicio de Souza

16. Alberto Alves dos Santos

17. Josias Batista Cabral

18. José Fabrício Gomes

19. José Alves de Melo

20. Pedro Ribeiro dos Santos

21. Domingos Dias Veloso

22. Pedro Goes dos Santos

23. Manoel Luiz Vieira

24. José Adriano da Silva

25. Bernardo Gomes Daniel

26. Virgínio Francisco dos Santos

27. José Joaquim de Santana

28. Antonio Luiz da Silva

29. Pedro Severino de Lima

30. Damazio José de Melo

31. Ademir Manoel dos Santos

32. José Nicácio dos Santos

33. Alvaro dos Santos

34. Aderaldo Atamazio da Silva

35. Severino Antonio do Nascimento

36. José de Santana

37. Orlando Antonio Ribeiro

38. João Cordeiro da Silva

39. David Pinheiro

40. Joaquim Pereira das Neves

41. Sebastião Caetano

42. Augusto Carneiro da Silva Neto

43. Edvaldo Teixeira de Carvalho

44. Dinaldo José da Silva

45. Ismael Rufino da Silva

46. Fernando Ferreira da Silva

47. Carlito dos Santos

48. Antonio André de Lima

49. Agostinho da Rocha Bezerra

50. José Gonçalves Arruda

51. José Laurindo de Oliveira

52. José Alves de Moura

53. Antonio Nestor dos Santos

54. Francisco Elmo de Lima

## Foguista:

1. Antonio Domingos de Araujo
2. Oscar Januario da Silva
3. José Alves de Oliveira
4. Edgard Ernesto de Souza
5. Alexandre Almeida
6. José Joaquim dos Santos Filho
7. Gitahy Dias dos Santos
8. Osvaldo Antonio Moreira
9. Gilton Miranda de Carvalho
10. Geraldo José da Porciuncula de Castro e Silva
11. Henrique de Paula Batista
12. Agenor Bonifácio de Queiroz
13. José Ezequiel da Silva
14. Waldomiro dos Santos Ferreira
15. Francisco Rodrigues de Souza
16. Zacarias Lopes
17. Inácio Luiz de França
18. Alcebiados Augusto Santos
19. Expedito Rcmão de Souza
20. Miguel Carlos de Oliveira
21. José Vanildo Pereira da Silva
22. Francisco Ferreira
23. José Luiz Neto
24. Manoel Perceir Filho
25. Benedito Ferreira da Silva
26. Francisco Lima de Souza
27. Florian Perceiro Valente
28. José de Oliveira Jesus
29. Anatalino Nascimento do Espírito Santo
30. David Soares Monteiro
31. Antonio Gonçalves de Oliveira
32. Rubens Barros Firme
33. Pedro Jovino da Silva
34. Givaldo Rodrigues dos Santos
35. Arcisio Virgínio de Oliveira
36. José Alves de Lima
37. Pedro Soares Bezerra

## 1º Comissário:

1. Emanuel Rodrigues de Souza
2. Ubirajara da Costa Fonseca
3. Altamir Holanda Cavalcante
4. Rodolfo Moreira Gomes Brandão
5. Daniel Romero
6. Mário Angelo Ribeiro

## 2º Comissário:

1. Damião Alves Corrêa
2. Ferdinand Ferreira Chalreio

**1.º Cozinheiro:**

1. Manoel Messias dos Santos
2. Cícero Afonso de Lima
3. Manoel Galdino da Silva
4. Manoel Walderson Anunciação Lima
5. Genesio dos Santos

**2.º Cozinheiro:**

1. Argemiro dos Santos Ribeiro
2. Romero Costa Fonseca
3. João Batista da Silva
4. Macario Maria dos Santos
5. Walter Machado Campos
6. Antenor de Oliveira
7. Edmilson dos Santos
8. Alberto dos Santos
9. Afonso Bezerra
10. Amoes Costa
11. Rubens José do Nascimento
12. José Alves dos Santos
13. Antonio Soares de Lima
14. Antonio de Almeida Cachoeira
15. José Bernardo de Medeiros
16. Amina da Figueiredo Lima
17. Vicente Paulo da Silva

**3.º Cozinheiro:**

1. Manoel Custodio do Espirito Santo
2. Severino Pereira do Nascimento
3. Quintino Pinto
4. João Noronha Neto
5. Manoel do Carmo Santos
6. José Cincio de Oliveira
7. Pedro Dias de Araujo
8. Waldir da Silva Franklin
9. João Gomes de Araujo
10. Felício Caldeira
11. Antonio Lopes de Moraes
12. Severino Felipe Neris
13. Carlos Leopoldo Veloso
14. Fabriciano Moraes da Cunha
15. Agenor Teixeira.

**Padeiro**

1. Durval José dos Santos.
2. João Barros da Silva.

Nº 383, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Relojoeiro, lotado na Seção Eletrônica, Julio Gonçalves da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 384, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado na Agência de Recife, Luiz Belarmino de Farias, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 385, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Francisco Alves Maia, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 386, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Eletricista José Martins de Lima Correia, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 3.906, de 19 de junho de 1961.

Nº 387, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operador de 1ª lotado no Departamento de Construção Naval, Job Trindade da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 388, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe lotado no Departamento de Construção Naval, Manoel de Jesus dos Reis, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 389, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Copeiro, lotado no Departamento de Construção Naval, Inocência Antonio Fortes, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 390, de 31-12-65 — Resolve demitir, a pedido, do quadro de servidores desta Autarquia, o Prestador de Serviço nas funções de Cozinheiro Raimundo Batista Pontes.

Nº 391, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe Luiz Corrêa, em virtude de seu falecimento ocorrido em 10-12-65.

Nº 392, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe Mario Aurélio, em virtude de seu falecimento ocorrido em 7 de novembro de 1965.

Nº 394, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 1º Comissário, lotado no Quadro de Mar, João Manoel Carneiro de Lacerda, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 395, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, Aclio Felipe da Costa, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 3.906, de 19 de junho de 1961.

Nº 398, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Guindasteiro de 1ª, lotado no Departamento de Construção Naval, Armenio Ferreira Bajoca, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 3.906, de 19 de junho de 1961.

Nº 397, de 31-12-65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 21 de dezembro de 1965, o Condutor-Maquimista lotado na Agência de Porto Alegre, Aristides Domingos Silva Pires, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, item I e 181).

nar sem efeito a Portaria nº 149, de 14.4.1965, que admitiu Paulo Rangel da Silveira como especialista temporário, com atribuições de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Metalurgia e Química Aplicada da Faculdade de Odontologia desta Universidade, em virtude do interessado ter sido nomeado para o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19., da PP-QEP-UFRJ.

**PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1966**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 72 — Atendendo ao que consta do Processo nº 28.894-65-UFRJ, designar Edeildo Luiz Barbosa, Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, Interino, da P.P. do Q.E.P. da U.F.R.J., para responder pelo expediente da Seção Administrativa 8-F, do Instituto de Fisiologia e Pneumologia, em vaga decorrente da dispensa de Roberto Alves de Oliveira.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS****PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando a delegação de poderes que lhe foi atribuída pela Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 1964, do Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo do MEC, e tendo em vista o que consta do processo próprio, resolve:

Nº 198 — Nos termos do art. 143, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 33.634, de 21 de agosto de 1953, conceder a Adunila Machado, Servente, G1-104-5, pertencente ao Q.P.-Q.P., do MEC, lotada no conservatório Municipal de Música, um mês de vencimento, a título de auxílio-doença, por achar-se licenciada há mais de doze meses consecutivos, em consequência das moléstias previstas no art. 104, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, supra referida, nos termos das Portarias de ns. 5. 32 e 1.894, de 1965. — Prof. *Aluisio Pimenta*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA****Apostila nº 189**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963,

Declara que a dispensa de José Bitencourt Carvalho, mat. nº 1.032.148, Oficial de Administração..... AF-201.16-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Secretaria da Reitoria desta Universidade, pela Portaria nº 2.147, de 25 de março de 1966, foi ex officio, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de ter sido aposentado no cargo acima referido.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do proc. INDA-3.390-65, resolve:

Nº 23 — Remover, a pedido, o Escrevente-dactilógrafo, nível 7, Raimundo Nonato Garret Barros, do Núcleo Colonial David Caldas, no Estado do Piauí, para a Delegacia Estadual do INDA, no Maranhão, nos termos do § 2º, item II do art. 56 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item I do art. 18 do Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1964. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

**Despacho**

No processo INDA nº 1.800, de 16 de fevereiro de 1966, sobre o pedido de autorização para modificação do Contrato da Palmar Exportadora e Im-

portadora S/A e o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA), solicitado pelo contratada, a fim de que seja alterado o preço estabelecido para o transporte de tratores, o Presidente do INDA, Dr. Eudes de Souza Leão Pinto, exarou o seguinte despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal e por não consultar os interesses administrativos do INDA. — Rio, 6-4-66."

**PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1966**

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 159 — A vista de expediente que lhe foi formulado pelo Sr. Presidente da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 946, de 14 de março de 1966, e com base no parágrafo único do art. 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, prorrogar por trinta (30) dias o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos. — *Francisco Targino de Siqueira*, Presidente Substituto em exercício.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA****UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1966**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência resolve:

Nº 58 — Atendendo ao que consta do Processo nº 177-65-UFRJ, tornar sem efeito a Portaria nº 284, de 4.5.1965, que admitiu Adelma Costa

Neto, como especialista temporário, com atribuições de Auxiliar de Ensino, junto à disciplina de Análise Orgânica da Escola de Química desta Universidade.

**PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1966**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 24 — Atendendo ao que consta do Processo nº 22.125-64-UFRJ, tor-

**INSTITUTO DE APOSENTADO-  
RIA E PENSÕES DOS FER-  
ROVIÁRIOS E EMPREGADOS  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Relação DAG-DD nº 30-66

**ATOS DO PRESIDENTE**

**Portarias**

Nº 9.778, de 20.4.66 — Exonera, a pedido, Nerci Oscar Kunrath, Esc. 8.A, mat. 5.941, da DE-RS — Proc. 20.338.64.

Nº 9.779, de 20.4.66 — Exonera, a pedido, Lacy Ferreira, Dat. 7.A, mat. 9.767, da RE-RS. — Proc. 6.230.66.

Nº 9.780, de 20.4.66 — Aposenta Elpidio de Paiva Azevedo, Procurador 1º, matr. 1.296, da DE-SP, a partir de 2.9.62, art. 187, da Lei número 1.711-52. Proc. 15.925-65.

Nº 9.781, de 20.4.66 — Torna sem efeito a Port. IAPFESP-JI 8.749, de 12 de abril de 1966. Proc. 6.016-66.

**DEPARTAMENTO**

**DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
Determinação de Serviço

Nº 5.719, de 19.4.66 — Agrega Clovis Aren, Of. Adm. 16.C, mat. 1.343, da DE-SP, com vencimentos assegurados do símbolo 3.F, correspondente à função de Chefe da Seção de Manutenção de Benefícios, a contar de 27.12.65. Proc. 31.611.65.

Nº 5.734, de 20.4.66 — Agrega Arthur Lourenço, Of. Adm. n. 14-B, matr. 90, da DE-SP, com vencimentos assegurados ao do símbolo 5.F correspondente a função de Chefe da Seção de Manutenção da Agência de Campinas, a contar de 1-1-61. Proc. 31.862.66.

Nº 5.736, de 22.4.66 — Dispensa Waldair José da Costa, Of. Adm. 12-A, matrícula 7.273, da função gratificada, 5.F, de Encarregado do Setor de Análises e Revisão, da SDD do DAG. Proc. 7.116.66.

Nº 5.737, de 22.4.66 — Designa Terezinha Ferreira Dealtry, Esc. 10-B, matr. 0.044, para a função gratificada, 5.F, de Encarregada do Setor de Análises e Revisão da SDD, da DP do DAG. Proc. nº 7.116.66.

Nº 5.738, de 22.4.66 — Designa Waldair José da Costa, Of. Adm. 12.A, mat. 7.273, para exercer a função gratificada, 3-F, de Assessor Técnico da DP do DAG. Proc. 7.116.65.

Nº 5.739, de 22.4.66 — Declara vago o cargo de Escriturário, 8.A, a partir de 28.2.66, data da posse de Maria do Livramento Souza Brandão, no cargo de Of. Adm. 12.A, — Proc. 5.821-66.

Nº 5.740, de 22.4.66 — Declara vago o cargo de Escriturário, 8.A, a partir de 14.1.66, data da posse de Maria Dillma Mascarenhas de Berros, no cargo de Of. Adm. 12.A, Proc. 5.822.66.

**Gratificação de Função - Pagamento**

Maria de Lourdes Souza Pimentel, Téc. Mec., 14.A, da AC, por haver substituído o Chefe da Seção de Administração da PG. Proc. nº 6.781 de 1966.

Jorge da Silva, Servente, 5, da AC, no período em que substituiu o Encarregado do Setor de Clicheria, da DM. Proc. 7.090.66.

Maria de Lourdes dos Santos Athayde, Of. Adm., 12.A, no período em que substituiu o Encarregado dos Boletins de Serviço da DE-GB — Proc. 4.704.66.

Ruth Gomes D'Ávila, Contadora, 20.A, da AC, na forma do Parecer 205.H, da Consultoria Geral da República. Proc. 7.118.66

Paulino José de Moraes, Esc. 8.A, matr. 5.408 da DE-ES, de acordo

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

com o art. 73, da Lei 1.711-52, Parecer 205.H, da Proc. Geral da República e Resolução 101.66 do MTPS. Proc. 29.615.65.

Eny Gomes Lima, Esc. 8.A, da DE-MG, no período em que substituiu a Chefe da Secretaria. Processo 2.395.66.

**Serviço Extraordinário — Concessão**

A Alayde Ribeiro, Beatriz Mirian da Silva Faria, Darcy Pessoa Motta, Firmino Marques Ferreira, João Custódio Alves Filho, Loardês Joana da Matta, Maria Iná Neves Figueiredo, Nette da Silva Eleuterio, Norma dos Santos, Simone Veronesi Medma e Victória Seba Lande, da Seção de Cadastro da DP do DAG, art. 150, da Lei nº 1.711-52. Processo 8.145.66.

A Maurício Braz Peixoto da Silva Esc. 8.A, mat. 7.241, da DE-CE, art. 150, da Lei 1.711-52. Proc. 3.796.66.

**Diferença de Vencimentos  
Pagamento**

Sandoval Leite, Téc. Cont. 13.A, da DE-RN, relativo ao período de 3.12.64 a 4.3.65, art. 73, § 1º da Lei 1.711-52. Proc. 1.625.66.

**Gratificação Adicional — Concessão**

Graciema Caspar de Brito, Esc. 10.B, da DE-GB 20% (4 quinquênios) a partir de 6.3.66 Proc. 5.643 de 1965.

José Bartholomeu, Médico, 22.B, da DE-GB 25% (5 quinquênios) a partir de 21.2.66. Proc. 6.861.65.

Walter Harald Scknies, Agregado, 3.F, da DE-RS, incidindo o cálculo sobre o símbolo 3.F no período de 2.1.65 a 10.8.65. Proc. 22.866.65.

**Acréscimo Mensal de 20%**

Clecio Miranda, Agregado 5.C, da DE-RJ, a partir de 1.6.64 sobre o símbolo 6.C. Proc. 6.280.66.

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Concessão de auxílio natalidade — Decreto 48.959.A.60 — aos seguintes servidores:**

DTS-DB 103, de 11.4.66 — Francisco de Assis Santos Reis, Esc. 10.B, mat. 4.031. Proc. 4.887.65.

DTS-DB 104, de 11.4.66 — Raimundo Leite Lembrança, Enf. Aux. 8, mat. 6.366. Proc. 4.886.66.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-  
RIA E PENSÕES DOS EM-  
PREGADOS EM TRANSPOR-  
TES E CARGAS**

**PORTARIAS DE 28 DE ABRIL  
DE 1965**

O Presidente do Instituto na forma da Portaria MTPS-085, de 10 de fevereiro de 1965, art. 2º, alínea d, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, na Exposição de Motivos nº 9, MTPS-188.560, de 1964, resolve:

Nº 60.845 — Nomear, em caráter efetivo a concursada Ionice Teixeira de Souza, para a classe singular de Escrevente-Datilógrafa, código AF-204, nível 7, para servir na Administração Central.

Nº 60.846 — Nomear, em caráter efetivo a concursada Maria Isabel Lima Cardoso, para a classe singular de Escrevente-Datilógrafa, código AF-204, nível 7, para servir no Hospital Geral Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara. — *Helio Walcacer*, Presidente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-  
DORES DO ESTADO**

**Relação nº 97-A/66**

**ATOS DO PRESIDENTE**

Portaria nº 781, de 2-6-66 — Concede exoneração a Antônio Brasileiro da Costa, matrícula nº 1.742.871, de Delegado da AMG, do Quadro da AC e OOLL.

Portaria nº 782, de 2-6-66 — Nomeia Linnéo Sellos, matrícula número 1.900.413, para exercer o cargo de Delegado na AMG, do Quadro da AC e OOLL.

**CONSELHO FEDERAL DE  
FARMÁCIA**

**ACÓRDÃO Nº 251**

Tendo em vista a nova documentação apresentada, acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia em ratificar, unanimemente, o provisoramento de Antônio Peixoto de Queiroz e Leonil Ferreira Nice, inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás e Distrito Federal (CRF-5), nos termos da Lei número 3.820, de 11 de novembro de 1960, conforme relatório e voto do Conselheiro Relator Farm. João Baptista Marigo

Martins, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José W. Fleury o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Em 29 de abril de 1966. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Relator. — Farm. José W. Fleury, Revisor. — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

**ACÓRDÃO Nº 252**

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisoramento de Oficial de Farmácia (Quadro IV) do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul CRF-10, acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o provisoramento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a Antônia Volimer, Beatriz Volpato, Brígida Zini, Cecília Petry, Clara Paula Rudiger, Dolores Bringhami Elvira Possebon, Etelvina Amorim, Eva Gawlak, Genoeffa Bordignon, Hercília Noemy Perst, Ilda Oliveira, Johanna Borgmann, Maria Angela Taffarel, Maria Clementina Kuhn, Maria Reuter, Nahyr Penna Pinheiro, Octavina Stawinski, Oreste Angela Garlet, Regina Brugnerotto, Undina Mazzotti e Victorina Sanmartin, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. José W. Fleury, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Em 29 de abril de 1966. — Farm. José W. Fleury, Relator. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor. — Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**COMUNICADO Nº 66-16**

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1962, e pelo artigo 22 da Resolução nº 218, de 7 de maio de 1962, comunica que ficam alterados o 2º, 3º e 4º Grupos do zoneamento de preços do café fixados pelo Comunicado número 62-65, de 30 de dezembro de 1965.

Dessa forma a partir de 2 de maio de 1966, esta Autarquia venderá o café de consumo interno destinado às indústrias de torrefação e moagem, na composição apresentada a seguir, já inclusa a taxa de Cr\$ 10 (dez cruzeiros) prevista na Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1962, por saca de 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos, produto ensacado, posto no armazém entregador:

1º Grupo: — São Paulo e Guanabara — Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) por saca;

2º Grupo: — Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — Cr\$ 5.200 (cinco mil e duzentos cruzeiros) por saca;

3º Grupo — Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal — Cr\$ 5.300 — (cin-

co mil e trezentos cruzeiros) por saca;

4º Grupo: — Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe — Cr\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) por saca;

5º Grupo — Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Territórios Federais de Roraima, Rondônia e Amapá — Cr\$ 5.800 (cinco mil e oitocentos cruzeiros) por saca.

Rio de Janeiro 29 de abril de 1966 — *Leônidas Lopes Bório*, Presidente.

**INSTITUTO NACIONAL  
DO PINHO**

**PORTARIA DE 25 DE ABRIL  
DE 1966**

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o que contém no processo nº 8.449-64,

Considerando o disposto no Decreto nº 57.838, de 17 de fevereiro de 1966, resolve:

Nº 927 — Considerar enquadrados nos níveis fixados para os universitários, a partir de 1º de junho de 1964, os servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

Série de Classe	Nível	NOME
Estatístico (TC-1401) .....	22-C	Ennio Marques Neto
Estatístico (TC-1401) .....	22-C	Silvia Vieira de Andrade
Estatístico (TC-1401) .....	21-B	Leodônio Borba
Estatístico (TC-1401) .....	21-B	Fausto Leite Praça

*Sylvio Pinto da Luz*

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o que se contém no proc. n.º 7.233-65, resolve:

N.º 2.025 — Homologar a designação do Oficial de Administração nível 12-A, Divo Cabral, para substituir o Agente, símbolo 15-F, da Agência de Distribuição de Guia de União de Vitória, no Estado do Paraná, durante seu impedimento por...

motivo de licença especial de 6 (seis) meses com início em 1.º de fevereiro de 1966.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o que se contém no proc. n.º 314-65, resolve:

N.º 2.029 — Remover, no interesse do serviço, o Auxiliar Rural nível 3, Juvenal Rigotti, do Parque Florestal "José Segadas Viana" no Estado do Rio Grande do Sul, para o Viveiro Florestal de Santo Angelo, no mesmo Estado. — Sylvio Pinto da Luz.

serviços, (ou obras) objeto do Edital n.º 36-66.

2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as caucões serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas caucões serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra contratados).

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: construção de uma ponte de concreto armado sobre o canal Santana, Est. 69 na Estrada de Janeli, Município de Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro, 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 73.800.000 (setenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNOS, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições vistas no Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes; b) verificar se as propostas aten-

dem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da concorrência na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução n.º 56-37-64, do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCOS, para os esclarecimentos necessários.

23. A julgo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Pelo de Janeiro, 12 de abril de 1966 — Francisco José Teixeira Machado — Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO

EDITAL Nº 59-66

Serviços: Fornecimento de 1 (uma) escavadeira.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, neste Edital denominado CCOS e DNOS respectivamente, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 21 do mês de junho de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, uma concorrência pública para aquisição do material adiante descrito, mediante as condições seguintes:

I — Objeto

1. O fornecimento objeto deste edital consiste em: fornecimento de uma

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 36-66

Serviços: Construção de uma ponte de concreto armado no Estado do Rio de Janeiro, 8.º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 23 do mês de junho de 1966, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8.º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 36-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas"

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei n.º 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as Instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) de(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável(is) técnico(s), mediante certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado uma obra de concreto armado com volume mínimo de 50 m3 (cinquenta metros cúbicos);

l) recibo do depósito da caução. § 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 27 de junho de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (Individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) e Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letra do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos

escavadeira montada sobre base-móvel, com equipamento frontal Clamsheel, destinada ao serviço de limpeza de cursos d'água, deste Departamento. As características da máquina encontram-se na Especificação número 59-66.

#### II — Documentação e proposta

2. Poderá apresentar proposta toda firma, individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues a CCSO no local fixado para concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 59-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Propostas."

4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, nesta data ser igual ou superior a Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecidos por, no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através, de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Dec. número 48.959-A, de 19-6-60;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial número 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Dec. nº 57.271-65 (inscrição na CONEP);

j) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia, devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 20-6-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento do material, data e assinatura do proponente;

c) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas.

#### III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução, no valor de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em apólices de dívida pública, em obrigações do Tesouro, ou em letras do Tesouro representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional à ordem do DNOS, devendo constar que "se destina a apresentação de proposta para execução dos serviços e para garantia de assinatura e fins de contratos objetivados pelo Edital nº 59-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauições serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados os quais só serão liberados de suas cauições após a assinatura do contrato.

7. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura do contrato de fornecimento, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor do fornecimento contratado, em moeda corrente do país, em apólices de dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, representados pelos respectivos valores nominais, à ordem do DNOS, nas Caixas Econômicas Federais ou Tesouro Nacional. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo.

#### IV — Prazos

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

#### V — Valores e dotação

10. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: F.N.O.S./66.

#### VI — Contrato e penalidades

11. A adjudicação do fornecimento será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNOS observando as condições estipuladas neste edital, nas especificações e nos que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do DNOS.

12. O empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multas e outras penalidades de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS."

13. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento, sem desprezo de qualquer outras sanções previstas no Contrato.

#### VII — Processo e Julgamento da Concorrência

14. Além das atribuições previstas no Dec. nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências competirá ainda:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas no edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos presentes ao ato;

e) lavrar a ata circunstanciada da ocorrência;

f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

15. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas, a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá obter sobre o valor das propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública.

#### VIII — Disposições gerais

16. O prazo no qual o proponente se propõe a fornecer o equipamento, não será considerado para classificação.

17. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

18. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1966.  
— Francisco José Teixeira Machado,  
Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39-66

Serviços: Construção do prosseguimento de obras de abastecimento d'água no Estado de Minas Gerais, 9º D. F. O. S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 1 do mês de julho de 1966, na sede do D. N. O. S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C. C. S. O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento" — Concorrência Pública — Edital nº 39-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas

fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s), no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado obras ou serviços de sistemas de abastecimento d'água;

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D. N. O. S., até 15 horas do dia 30-6-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

#### II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices de dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), se destina à garantia da assinatura do contrato.

a parcela de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 39-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral as caucões serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas caucões serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D. N. O. S."

#### III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: construção do prosseguimento das obras de abastecimento d'água da cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

#### IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D. N. O. S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

#### V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 232.975.400 (duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K.14.1.1.20.104 — FNOS/65 e 4.1.1.3.K.14.1.1.25.X.10 — União de 1966, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

#### VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D. N. O. S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D. N. O. S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D. N. O. S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

#### VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, (Regimento do D. N. O. S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

#### VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D. N. O. S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37/64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão pro-

cederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C. C. S. O., para os esclarecimentos necessários.

23. A julgo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de folhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1966.  
— Francisco José Teixeira Machado,  
Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA —  
EDITAL Nº 31-66

Publicado no Diário Oficial  
de 23.5.66

Obra: Construção de um viaduto duplo para o acesso comum às cidades de Guaratinguetá e Aparecida, na BR-116-SP, trecho Aparecida-Guaratinguetá — Km 239-|-889.

#### Retificação

No preâmbulo onde se lê: "fará realizar às 14.30 horas do dia 8 de junho de 1966"; — Leia-se: "Fará realizar às 14.30 horas do dia 13 de junho de 1966".

Cap. VI — Item 20 — Onde se lê: "asfalto de 11 em x 2 cm" — Leia-se: "asfalto de 11 cm x 2,5 cm".

Cap. VII — Após o item 23 — Onde se lê: Parágrafo 1.º etc. etc. — Leia-se: "24. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado etc. etc."

Cap. IX — Item 32 — Onde se lê: "unilateralmente atendida sempre etc. — Leia-se: "unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida, etc. etc."

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Concurso para provimento da cadeira de Piano nº 8

De ordem da Sra. Diretora, professora Joanidia Sodré, faço público que o Conselho Departamental e Congregação desta Escola organizarão, de conformidade com o respectivo Regimento, a Comissão Julgadora do concurso para provimento da cadeira nº 6 de Piano, pela forma seguinte:

Presidente: Prof. Domingos Raymundo.

Vogais: Professoras Elzira Polônia Amabile — Belkiss Spencer Carneiro de Mendonça — Olyntina Costa — Maria Luiza Lellis Garcia.

Suplentes: Professoras Leticia Pagano, Maria Lucy Velga Teixeira. Outrossim, comunico que o concurso terá início segunda-feira, 27 de junho, às 11 horas, quando deverão comparecer à Escola, além dos membros da Comissão, acima mencionados, os concorrentes Esther Nalberger Vainer e Irany Léme Gonçalves.

Escola de Música, 13 de maio de 1966. — Mécio Tolentino da Costa, Secretário.

Dias: 1 — 2 e 3-6-66.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

REITORIA

Edital

Concorrência pública para fornecimento e montagem de uma emissora de televisão.

De ordem do Magnífico Reitor, Professor Murilo Humberto de Barros Guimarães, torno público, para o conhecimento dos interessados, que o prazo para recebimento, abertura e apreciação das propostas relativas à concorrência pública para fornecimento e montagem de uma emissora de televisão, fica prorrogado até o dia 30 de junho próximo, mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Edital de abertura da mencionada concorrência. — George Browne do Rego, Secretário Geral.

# ATOS INSTITUCIONAIS

## COLETANEA

Divulgação nº 962

Preço: Cr\$ 450

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PREÇO DESTE NÚMERO Cr\$ 50